Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 92/10

PROJETO DE LEI N.º 92/2010 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.
Institui, no âmbito do Município de Dracena, o "Dia Municipal sem o uso de sacolas plásticas" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Dracena, o "Dia Municipal sem o uso de sacolas plásticas", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de agosto, integrando o calendário oficial do município.

Parágrafo único – Nesta data, todo comerciante que faz uso de sacolas plásticas será orientado a promover meios de transporte de seus produtos de maneira alternativa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 08 de novembro de 2010.

Juliano Brito Bertolini
= Vereador – PTC =

"Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 08/NOV/2010 14:54 00006029"

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 03
PROC. Nº 292/10

JUSTIFICATIVA

O assunto mais comum atualmente é a preservação do meio ambiente. Nada mais importante, dada às mudanças climáticas que temos observado.

Recentemente, promovemos nesta Casa a diplomação e posse de estudantes de Dracena, integrantes do Parlamento Jovem/2010, cujas matérias, em sua maioria, diziam respeito à criação de meios de preservação do meio ambiente.

Transcreveremos a seguir a justificativa apresentada ao projeto de lei da estudante Bruna Abrão Trevisan, do Colégio Objetivo, que propôs proibição do uso de sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais do Município de Dracena.

"As sacolas e sacos plásticos estão interferindo na dinâmica natural da biodiversidade. É o produto que mais causa poluição nas cidades e são muito utilizados em supermercados, farmácias e lojas de departamento.

No Brasil, a cada um mês, são distribuídos, só para supermercados, um milhão de sacos plásticos, o que equivale a 33 milhões de unidades por dia, e um brasileiro utiliza pelo menos 66 sacos plásticos por mês, para forrar latas e abrigar o lixo doméstico, por exemplo.

Cada saquinho de supermercado jogado no lixo pode demorar até um século para se decompor na natureza, e este lixo apresenta cerca de 10% do lixo de nosso país.

O uso indiscriminado de sacos plásticos pode ser visualizado em rios, lagoas e mangues, onde se acumulam com facilidade e com isso contribuem fortemente para a obstrução de galerias pluviais, o que leva a enchentes em áreas urbanas, que consequentemente, provocam o desabrigo de centenas de famílias.

A alternativa posta em prática por alguns países é a cobrança pelo uso de sacolas plásticas a serem distribuídas por embalagens degradáveis. Cientistas brasileiros do Instituto de Pesquisa Tecnológicas da Universidade de São Paulo desenvolveram um plástico derivado do açúcar de cana. Seu custo é mais elevado, mas é um produto que só demora 60 dias para se degradar e não 100 anos ou mais como plásticos convencionais, que pela ação de microorganismos em contato com o solo, leva, ao que conhecemos, aos chamados lixões.

A redução, ou mesmo a não utilização de sacolas plásticas seria o ideal par a melhoria da vida dos seres vivos.

Reciclar também é preciso."

Por esta, e por todas as razões que conhecemos, sobre as questões que envolvem a preservação da natureza, solicitamos o apoio de todos os nossos pares para a aprovação desta matéria.

Juliano Brito Bertolini
= Vereador =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 08/NOV/2010 14:54 0000602